

RESOLUÇÃO CIMPE Nº 02/2022

Dispõe sobre o reajuste no valor do Vale-alimentação aos empregados do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis – CIMPE, e dá outras providências.

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis – CIMPE, no uso de suas atribuições legais, com aprovação e autorização do Conselho de Prefeitos, na reunião extraordinária realizada no dia 21 de Janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Vale-alimentação dos empregados ativos do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis – CIMPE, reajustado em 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), que corresponde ao IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo dos últimos 12 (doze) meses, passando ao valor mensal de R\$ 401,75 (quatrocentos e um reais e setenta e cinco centavos), a ser pago na forma da Resolução CISA nº. 003/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022, revogando-se as eventuais disposições em contrário.

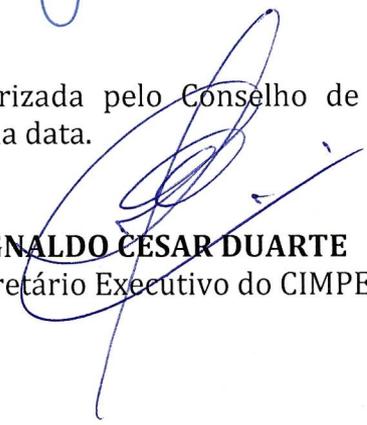
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS – CIMPE,
em 21 de Janeiro de 2022.



CARLOS SUSSUMI IVAMA

Presidente do Conselho de Prefeitos do CIMPE.

Esta Resolução foi aprovada e autorizada pelo Conselho de Prefeitos no dia 21/01/2022 e publicada nesta Coordenação na mesma data.



AGNALDO CESAR DUARTE
Secretário Executivo do CIMPE.